GINÁSIO SOLIDÁRIO

faculta a iniciação desportiva a crianças e jovens de famílias com dificuldades

O GINÁSIO AGRADECE ÀS EMPRESAS QUE APOIAM ESTE PROGRAMA

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA FREQUÊNCIA DAS CLASSES DE FORMAÇÃO

DELIBERAÇÃO NORMATIVA

Numa perspectiva de inclusão nas suas actividades de crianças e jovens oriundas de meios familiares economicamente carenciados, o Ginásio Clube Figueirense sempre concedeu algumas isenções do pagamento das inscrições e mensalidades para a frequência das classes de formação.

Num contexto em que se agravam as dificuldades das famílias, torna-se importante manter esse procedimento, mas verifica-se também a necessidade de estabelecer regras destinadas a assegurar o maior rigor na atribuição desses benefícios, garantindo prioridade aos mais carenciados e evitando diferenças de critérios e decisões pouco fundamentadas.

Com esta finalidade, a Direcção estabelece o seguinte normativo:

1. A atribuição de bolsas (isenção de pagamento da inscrição e frequência de qualquer actividade do Ginásio) é da exclusiva competência da Direcção;

2. As propostas de isenção serão apresentadas à Direcção pelas Secções respectivas, devidamente fundamentadas após avaliação caso a caso;

3. As bolsas a atribuir podem ser totais (100% dos quantitativos da inscrição e mensalidades) ou parciais (50%);

4. O período de validade de cada bolsa atribuída é de uma época desportiva, implicando a sua prorrogação nova deliberação da Direcção;

5. Deve ser assegurada, por todos os dirigentes e funcionários que intervierem no processo, inteira confidencialidade relativamente às bolsas atribuídas.

(Aprovada pela Direcção em Reunião de 22.11.2010)

Outubro 2016